



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1212, DE 10 DE MAIO DE 2024.

(Oriunda do Poder Legislativo – 18ª Legislatura)

Altera a Lei Municipal nº 999, de 4 de maio de 2020, que inclui no Calendário Oficial do Município de Ibaíti, o Dia Municipal da Conscientização do Autismo, e a “Semana de Conscientização e Reflexão sobre as necessidades dos Autistas”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte


LEI

Art. 1º Fica incluído o parágrafo único no art. 1º Calendário Oficial do Município de Ibaíti, o Dia Municipal da Conscientização do Autismo, a ser celebrado, anualmente, no dia 2 de abril.

Parágrafo único. O Chefe do Poder Executivo e Legislativo adotarão a Semana da Pessoa com Transtorno de Espectro Autista, iniciando no dia 2(dois) de abril em espaços públicos do Município, a cor predominante (Azul), cor esta que simboliza o Dia Mundial da Conscientização do Autismo, data decretada pela ONU (Organização das Nações Unidas).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (10.5.2024). 76º ano de Emancipação Política.


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 2631 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2024

PÁGINA 1

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1212, DE 10 DE MAIO DE 2024.
(Oriunda do Poder Legislativo – 18ª Legislatura)

Altera a Lei Municipal nº 999, de 4 de maio de 2020, que inclui no Calendário Oficial do Município de Ibaíti, o Dia Municipal da Conscientização do Autismo, e a “Semana de Conscientização e Reflexão sobre as necessidades dos Autistas”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Fica incluído o parágrafo único no art. 1º Calendário Oficial do Município de Ibaíti, o Dia Municipal da Conscientização do Autismo, a ser celebrado, anualmente, no dia 2 de abril.

Parágrafo único. O Chefe do Poder Executivo e Legislativo adotarão a Semana da Pessoa com Transtorno de Espectro Autista, iniciando no dia 2(dois) de abril em espaços públicos do Município, a cor predominante (Azul), cor esta que simboliza o Dia Mundial da Conscientização do Autismo, data decretada pela ONU (Organização das Nações Unidas)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (10.5.2024). 76º ano de Emancipação Política.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MUNICIPI
O DE
IBAITI:770
08068000
141

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBAITI:77008068000141
ID: C=BR; O=ICP-Brasil; S=PR; L=IBAITI; OU=2521680000141; OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; OU=RFB e-CNPJ A1; OU=Presencial; CN=MUNICIPIO DE IBAITI:77008068000141
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.05.10 17:11:13-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1